



Projeto de Lei Nº 219/2025

“Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Animais no âmbito do município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cadastro Municipal de Animais, com o objetivo de promover o mapeamento, controle e monitoramento da população de animais domésticos, abandonados e em situação de rua no Município.

Art. 2º O Cadastro Municipal de Animais poderá conter, entre outras informações:

- I – espécie, raça, sexo e idade aproximada do animal;
- II – nome e endereço do tutor, nos casos de animais domiciliados;
- III – situação sanitária, vacinação, castração e vermifugação;
- IV – localização de animais em situação de abandono;
- V – registro de ONGs, protetores e lares temporários parceiros.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições públicas, privadas, universidades, ONGs e protetores independentes para a implementação, manutenção e atualização do cadastro.

Art. 4º O cadastro poderá ser vinculado a um sistema digital acessível à população, com funcionalidades que permitam:

- I – denúncias de maus-tratos ou abandono;
- II – adoção responsável;
- III – inscrição de animais em programas de castração e vacinação gratuita;
- IV – localização de animais desaparecidos.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 22 de abril de 2025


RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 219/2025 - Processo 272/2025 Documento assinado digitalmente em 22/04/2025. PROTOCOLO 6738/2025 - 22/04/2025 09:38 - PROCESSO 272/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 8CHE-3C1H-WKM8-CFB1



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

Este projeto visa instituir, no município, um instrumento técnico e estratégico para auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas à causa animal, promovendo a proteção e o bem-estar dos animais.

O Cadastro Municipal de Animais possibilita o levantamento de dados essenciais sobre os animais da cidade, incluindo aqueles sob tutela, em situação de rua ou vinculados a protetores independentes e organizações.

Com base nesse cadastro, será possível implementar ações eficazes de controle populacional, atendimento veterinário, castração, vacinação, além de campanhas educativas e estímulo à adoção responsável.

Cabe ressaltar que este projeto não impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, apenas o autoriza a adotar tais medidas conforme critérios de conveniência e oportunidade, razão pela qual não configura vício de iniciativa, conforme jurisprudência consolidada sobre matérias de natureza colaborativa e organizacional.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 22 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8CHE3C1HWKM8CFB1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8CHE-3C1H-WKM8-CFB1

